COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1882 FLS Rubrica VISEU-PARÁ

Ofício nº 269/2025 – GS/SEMED/PMV Viseu-Pá, 18 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, NA LOCALIDADE À RUA DO CASULO, SN, CURUPAITI,** no Município de Viseu, conforme Convênio nº 013/2023, consoante o processo administrativo nº 2023/1199405, Contrato Administrativo nº 086/2024/CPL, que se refere a Concorrência nº 002/2023.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 1º Aditivo de Prazo, adicionando 365 dias, a contar do dia 07/03/2025 a 07/03/2025.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com 34,98% de execução da obra, principalmente na entrega de materiais, comprometendo o cronograma da empresa, logo o período de aditivo solicitado deve se incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desta forma, é suma importância p acréscimo de prazo para conclusão da oba mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com empesa.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras n° 072/2025 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório de desempenho
- Certidão de Empresa
- Relatório da Fotográfico
- Certidão da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1883
Rubrica

Oficio N.º 072 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 18 de fevereiro de 2025

SEMED
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 18/02/2025
ÀS 10h48
RESP: Lucimar

Da: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23M, EM VILA DE CURUPAITI-VISEU/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 013/2023, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1199405 - NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Por meio deste, solicitamos à V.S.ª para analise o **1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23M, EM VILA DE CURUPAITI-VISEU/PA,** Conforme Convênio Nº 013/2023, Consoante o Processo Administrativo Nº 2023/1199405, **Contrato Administrativo 086/2024/CPL,** que refere-se a **CONCORRENCIA Nº 002/2023**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **365 DIAS**, a contar do dia **07/03/2025 – 07/03/2026.**

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com 34,98 % de execução da obra, principalmente na entrega de materiais, comprometendo o cronograma da empresa, logo o período de aditivo solicitado deve ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Oficio SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Certidões da Empresa;
- Justificativa Técnica e
- Relatório Fotográfico;

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208
Dados: 2025.02.18 10:31:25 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 1884
Rubrica

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 086/2024/CPL – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

Convênio: Nº 013/2023.

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23 M, EM VILA DE CURUPAITI - VISEU/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 013/2023, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1199405.

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de prorrogação do contrato **Nº 086/2024/CPL**, uma vez que surgiram contratempos durante o prazo de execução e provocaram o atraso nas obras e serviços de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23 M, EM VILA DE CURUPAITI - VISEU/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 013/2023, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1199405,** pois por questões adversas e de força maior como as dificuldades com a atual situação climática da região, devido às fortes chuvas e ausência de mão de obra qualificada, surgiu a necessidade da prorrogação do contrato.

Nesse sentido, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com percentual de 34,98% de execução financeira.

Desta forma, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1885
Rubrica

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **365 DIAS** a contar do encerramento **(07/03/2025 a 07/03/2026)** do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 13 de fevereiro de 2025

Gabriel Lima Silva

GABRIEL LIMA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - PMV
CREA-PA: 15192334-8
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1886
FLS
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 086/2024/CPL **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Nº002/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23M, EM VILA DE CURUPAITI-VISEU/PA

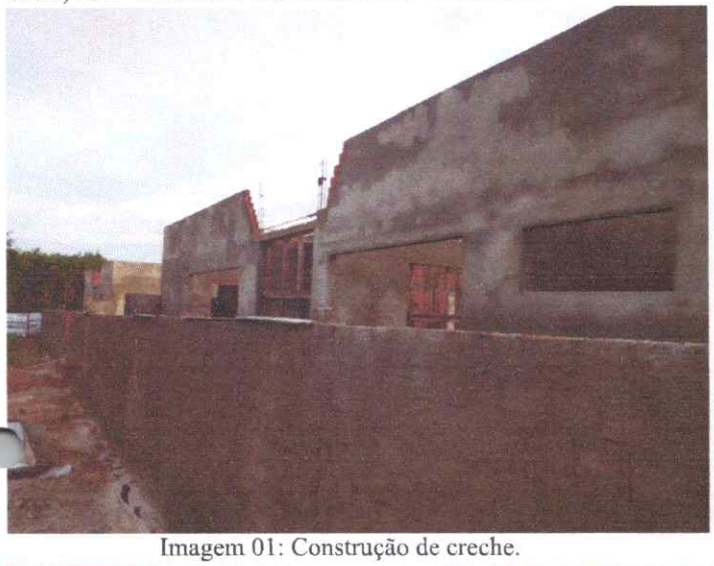

Imagem 01: Construção de creche.

Imagem 02: Construção de creche.

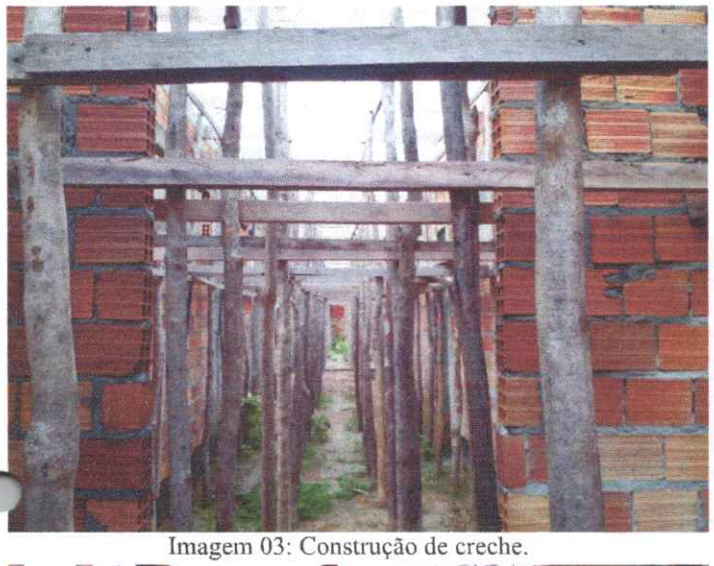

Imagem 03: Construção de creche.

Imagem 04: Construção de creche.

Imagem 05: Construção de creche.

Imagem 06: Construção de creche.

FISCAL DA OBRA
GABRIEL LIMA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - PMV
CREA-PA: 15192334-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 1887
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 086/2024/CPL **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Nº002/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23M, EM VILA DE CURUPAITI-VISEU/PA

Imagem 07: Construção de creche.

Imagem 08: Construção de creche.

Imagem 09: Construção de creche.

Imagem 10: Construção de creche.

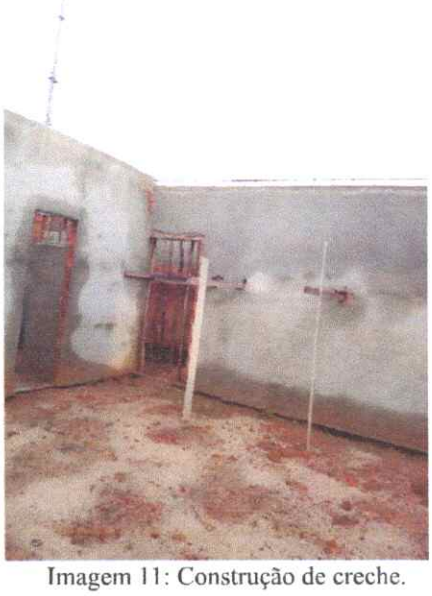

Imagem 11: Construção de creche.

Gabriel Lima Silva
GABRIEL LIMA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA: 151923341-8

FISCAL DA OBRA
GABRIEL LIMA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - PMV
CREA-PA: 15192334-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISEU-PARÁ
1888
FLS

Ofício nº 203/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 11 de fevereiro de 2025.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SEC.MUN. DE OBRAS - PMV
EM 12/02/25
Assinatura/Visto

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Senhor Secretário,

Vimos por meio desde, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 086/2024/CPL, Convênio nº 013/2023, referente a construção de Creche padrão SEDUC, na localidade de Curupaiti, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP
CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64
INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1889
Rubrica

Capanema-Pa, 10 de Janeiro de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 086/2024/CPL.
CP: Nº: 002/2023
Convênio Nº: 013/2023
Proc. Admnst. N º: 2023/1199405
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23M, EM VILA DE CURUPAITI – VISEU – PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. Sª., o 1º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 086/2024, cujo o Objeto e CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA DO CASULO, S/N, ZONA 23M, EM VILA DE CURUPAITI – VISEU – PA , por mais 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a contar de 07/03/2025 a 07/03/2026. A obra encontra-se em execução financeira de 34,98%, porém por dificuldades com a atual situação climática da região, devido as fortes chuvas e mão de obra qualificada surgiu a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1890
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
Inscrição Estadual: 15.391.824-1
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:36:19 do dia 06/01/2025
Válida até: 05/07/2025
Número da Certidão: 702025080019271-8
Código de Controle de Autenticidade: 14300FDD.FA0D3D2B.7EC2AAFA.74C6AA9D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1891
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
Inscrição Estadual: 15.391.824-1
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:36:19 do dia 06/01/2025
Válida até: 05/07/2025
Número da Certidão: 702025080019272-6
Código de Controle de Autenticidade: 710C8BC0.F2F6C337.8ADE1D94.3686174E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1892
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:14 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **2D80.85F8.9666.3BE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1893 PLS Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508211999761744

Informação obtida em 03/02/2025 08:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1894
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.199.057/0001-64
Certidão nº: 83793746/2024
Expedição: 04/12/2024, às 10:51:41
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão 16/12/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1895 FLS Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0014018

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3800	CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AV BARAO DE CAPANEMA	1222	68700005	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
CAPANEMA	PA	INSCRICAO MUNICIPAL-3800	

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64	

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 16/12/2024 **Data de Validade: 16/03/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA